
ANTEPROJETO SEI Nº 30279269 - SEPUR.UPR**ELEMENTOS INSTRUTORES DO ANTEPROJETO****Objeto para a contratação:**

Contratação integrada de empresa ou consórcio, com vista à elaboração dos projetos básico e executivo de arquitetura e de engenharia; compatibilização de projetos e elaboração de as built; obtenção de licenças, outorgas e aprovações; execução de obras e serviços de engenharia; montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para instalação de equipamentos e mobiliários; e à entrega final, em condições de funcionamento, do Theatro Nicodemus, em Joinville/SC.

O Anteprojeto foi elaborado em estrita conformidade com a disposição dos elementos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º da Lei 14.133/2021 - Licitações e Contratos. Este documento contém os subsídios necessários à elaboração dos demais documentos licitatórios, atendendo às normativas vigentes.

a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado:

A cidade de Joinville carece de um equipamento cultural de grande porte (teatro com arquitetura e materiais contemporâneos) com capacidade de no mínimo 1.165 espectadores, que possua as dimensões, equipamentos, tratamento acústico, infraestrutura cênica (palco, fosso de orquestra, etc.), técnica (iluminação, sonorização, etc.) e todas as características para atender às necessidades de apresentações do Festival de Dança, do Balé Bolshoi, shows, grandes espetáculos e apresentações nacionais e internacionais e demais eventos. A infraestrutura existente é insuficiente para atender à demanda de grandes espetáculos, óperas, concertos sinfônicos e produções teatrais complexas, limitando o acesso da população a eventos de maior escala e o potencial da cidade como sede de festivais e turnês. O objetivo é prover um equipamento moderno e funcional.

O empreendimento visa atender à demanda por cultura de alta qualidade e, simultaneamente, restaurar e ressignificar o bem tombado (Antigo Cine Palácio/Theatro Nicodemus), utilizando-o como vetor de regeneração urbana e simbólica da área central de Joinville, ativando economias locais e fortalecendo laços sociais e culturais.

A Prefeitura Municipal de Joinville desenvolveu portanto, estudo preliminar, bem como, um anteprojeto arquitetônico para implantação do Theatro Municipal de Joinville junto ao bem tombado.

Infelizmente, muito se perdeu ao longo dos anos e restam poucos dos elementos originais da sua arquitetura e, portanto, de sua materialidade, quais sejam: a volumetria parcial do bloco frontal (rua Quinze de Novembro), as fachadas de parte do anexo lateral esquerdo (rua Dona Francisca), que também é protegido, e as paredes externas da nave; e que é possível verificar o avançado estágio de degradação do bem.

Considerando que o imóvel foi descaracterizado, em grande parte, e adaptado às mudanças de uso ao longo de sua história, a reconstrução de suas características internas se torna inviável, pois não há registros ou documentações suficientes para a sua fiel execução, uma vez que a utilização apenas de imagens ou de projetos parciais representaria a reprodução de um pastiche ou “falso histórico”, o que seria inadequado do ponto de vista da teoria e da técnica do restauro na contemporaneidade.

Com base nos conceitos acima descritos, e nas necessidades técnicas contemporâneas para um teatro do porte necessário para o município, conclui-se que a reconstrução das características da área originalmente destinada à plateia (nave) torna-se inviável. Ademais, o nível de preservação parcial - PP permite a flexibilidade de adaptação do bem a novos usos e necessidades.

Conceito de intervenção

Partiu-se da premissa de preservação do bloco frontal, com sua volumetria original de 1917, que possui uma concepção estética da arquitetura Neoclássica, a qual se baseia na simetria e no rigor geométrico, com colunata e frontão triangular que marcam seu eixo central;

O novo edifício com arquitetura contemporânea que abrigará o teatro será implantado nos fundos da edificação histórica, distanciando-se aproximadamente três metros da edificação histórica;

Entre os dois blocos haverá um elemento de transição que remete à volumetria original da nave, com referência à inclinação original da antiga cobertura de 1917;

A parede lateral esquerda (rua Dona Francisca), que também é protegido com preservação parcial e já passou por alterações, será requalificada e terá suas fachadas preservadas e a cobertura substituída por nova, para sanar os problemas de infiltração existentes, porém mantendo a inclinação original e a volumetria;

No lote de esquina (ruas Quinze de Novembro com Dona Francisca), em que será demolido o prédio comercial, foi proposta uma continuidade contemporânea da parede da rua Dona Francisca, remetendo esse volume de esquina, ao antigo anexo da edificação que existia naquele local e que compunha a fachada original de 1917; Na busca pela simetria, originária da configuração de 1917, é proposto na lateral direita também, um anexo contemporâneo com um pavimento fazendo referência e buscando a harmonização entre as antigas e novas soluções, ao mesmo tempo que formaliza a simetria arquitetônica.

A aquisição e demolição do imóvel vizinho, de número 96, somado à demolição do edifício comercial de esquina, proporcionará maior evidência ao remanescente bloco frontal, destacando-o na paisagem e trazendo uma melhor relação urbanística e de memória com o seu entorno. No futuro memorial interno do edifício serão explicadas, de forma expográfica, todas as alterações sofridas pelo bem ao longo de sua história, e também o conceito da nova intervenção.

A proposta/estudo preliminar consiste nas seguintes diretrizes:

Demolição do prédio comercial vizinho ao bem, localizado na esquina da rua Quinze de Novembro com a rua Dona Francisca, que gera um grande impacto visual atualmente, assim como as demais edificações contidas no perímetro de implantação do projeto.

Restaurar a volumetria da parte frontal do edifício, considerando o conceito e a simetria do seu projeto original (Theatro Nicodemus), com atendimento às normas de acessibilidade, de prevenção de incêndio e demais normas técnicas e de segurança cabíveis;

Implantar um memorial no prédio restaurado sobre o edifício, com a história do antigo Theatro Nicodemus/Cine Palácio e das antigas salas de cinema da cidade, com exposição de imagens antigas, projetos do edifício, cartazes da antiga programação, vídeos, maquetes e simulações em 3D, etc. e de um diorama de uma antiga cabine de antiga de projeção com um projetor antigo;

Construir um teatro com arquitetura contemporânea, com as dimensões, equipamentos, tratamento acústico e todas as características para atender às necessidades de apresentações do Festival de Dança, do Balé Bolshoi, shows, grandes espetáculos e apresentações nacionais e internacionais e demais eventos com capacidade de no mínimo 1.165 espectadores.

Tornar evidente e distinguível a inserção atual da nova arquitetura e o “diálogo” com as remanescentes da edificação antiga e com a paisagem urbana circundante;

Manter a parede externa do conjunto de lojas da rua Dona Francisca, garantindo uma unidade arquitetônica entre as estruturas históricas que permanecerão;

Dinamizar, através do Theatro, uma importante área do Centro da Cidade, com o uso cultural e de serviços, e através do grande fluxo de pessoas durante os finais de semana e à noite, quando há uma tendência de esvaziamento nos seus arredores;

Potencializar o conjunto arquitetônico de entorno formado com a antiga igreja da Ciência Cristã (atual Bar Rufino), o antigo Palácio dos Esportes (Ginásio Abel Schulz), a Praça da Bandeira com o Monumento do escultor Fritz Alt em homenagem aos Imigrantes possibilitando a contribuição para a positiva movimentação de pessoas em seu entorno.

Visão Global dos Investimentos

O valor estimado para contratação, considerando a elaboração de projetos, execução da obra, licenças e equipamentos é de R\$ 92.258.483,77 (noventa e dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

Definição dos Níveis de Serviços Desejado

A CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos essenciais para a plena funcionalidade do objeto:

Requisitos Técnicos e Funcionais: A CONTRATADA será responsável pelo escopo integral, incluindo, mas não se limitando a:

Projetos: Elaboração dos projetos básico e executivo de arquitetura, restauro e todas as engenharias complementares (estrutural, hidráulica, elétrica, climatização (HVAC), telecomunicações, dados, etc.);

Projetos Especiais: Elaboração de projetos de alta complexidade, incluindo acústica, cenotecnia (mecânica cênica, vestimentas), iluminação cênica, sonorização;

Compatibilização: Compatibilização total dos projetos, preferencialmente adotando a

Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

Aprovações nos órgãos competentes: Responsabilidade técnica e operacional pela obtenção de todas as licenças, outorgas e aprovações necessárias (Alvará de Construção, Aprovação do Corpo de Bombeiros, etc.)

Obras Civis: Execução integral da obra e serviços de engenharia (fundações, estrutura, vedações, acabamentos) com aproximadamente 8.000,00 m² de área construída.

Equipamentos e Mobiliários: Fornecimento e instalação de todos os equipamentos e mobiliários, notadamente:

Mínimo de 1.165 poltronas para a plateia (conforme normas de conforto e acústica);

Equipamentos de mecânica cênica (varas, motores, etc.);

Sistema de climatização (HVAC) de baixo ruído, específico para teatros.

Operações Finais: Montagem, realização de testes, comissionamento dos sistemas, pré operação, treinamento das equipes de manutenção da Administração, elaboração do As Built e demais operações necessárias e suficientes para instalação de equipamentos e mobiliários.

Detalhamento de Testes (Comissionamento): O CONTRATADO deverá entregar o Plano de Comissionamento (CxP), detalhando os ensaios, testes e provas, especialmente para comprovar:

Desempenho Acústico (Tempo de Reverberação, Isolamento Sonoro).

Funcionalidade da Mecânica Cênica e Cenotécnica (capacidade de carga, velocidade de varas).

Desempenho e Ruído do Sistema HVAC (nível de ruído no standing do teatro).

Requisitos de Qualidade e Desempenho:

A obra deverá atender integralmente às Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), especialmente NBR 9050 (Acessibilidade) e NBR 15575 (Desempenho);

O desempenho acústico da sala principal (tempo de reverberação, isolamento) deverá atingir os padrões internacionais para salas de concerto/ópera conforme indicado no Memorial Descritivo de Padrões Mínimos e Anexo Diretrizes do Projeto;

Os acabamentos deverão ser de alta durabilidade e baixo custo de manutenção.

O nível de execução dos serviços deve estar de acordo com o previsto no Anexo Diretrizes de Projeto (documento SEI 30279307) e Memorial Descritivo de Padrões Mínimos (documento SEI 29937484). Em relação aos materiais empregados, deverão ser observados os parâmetros mínimos definidos nos documentos, devendo ser atendidos os aspectos de Conforto Tátil e Antropodinâmico definidos pela NBR 15575. Os padrões de acabamento poderão ser adequados pela empresa CONTRATADA, desde que atenda aos critérios mínimos estabelecidos e seja devidamente autorizado pelo órgão ou entidade CONTRATANTE.

Com relação aos níveis de serviços desejado na execução da obra, deverão ser consideradas inovações tecnológicas ou técnicas para desenvolvimento dos projetos, no que se refere à sustentabilidade ambiental e eficiência energética, buscando a redução no consumo de energia por meio de soluções de conforto higrotérmico, acústico, de reaproveitamento de águas pluviais e utilização de materiais menos poluentes. Além disso, deverão ser utilizados sistemas construtivos que possibilitem a redução da geração de resíduos sólidos durante a construção e maior agilidade na execução da obra, de maneira a proporcionar soluções vantajosas à Administração.

A CONTRATADA também deve realizar o planejamento da obra visando garantia da qualidade dos serviços executados, tanto daqueles realizados pela equipe própria quanto de subcontratadas/terceiros, para alcançar os níveis de serviço desejados.

Dessa forma, são fatores essenciais a uma obra de qualidade, o controle eficiente dos processos de execução, principalmente o monitoramento da qualidade dos materiais empregados, o controle do nível de execução dos serviços e alto índice de confiabilidade nos fornecedores e prestadores escolhidos.

Sobre o controle do nível de execução dos serviços, deve haver a adoção de ferramentas de gestão, como por exemplo emprego de BIM nas atividades de execução da obra e aplicação da metodologia Project Management Body of Knowledge - PMBOK.

Em relação à mão de obra empregada, deve-se observar o disposto na ISO 9001, visando recrutar profissionais capacitados e com habilidades complementares para execução dos serviços.

Para a execução da obra, deverão ser atendidas as Normas Regulamentadoras da construção civil (NRs):

NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

NR 8 - Padrões de edificações;

NR 12 - Uso de maquinário;

NR 18 - Medidas de segurança;

NR 35 - Segurança nas alturas

b) condições de solidez, de segurança e de durabilidade:

Solidez e Segurança

A CONTRATADA deve garantir a solidez e a segurança da edificação de acordo com os parâmetros estabelecidos na NBR 15575, NBR 8681 e NBR 9077, devendo respeitar os requisitos de segurança estipulados pelas normativas no que diz respeito à Segurança Estrutural, Segurança Contra o Fogo e Segurança no Uso e na Operação.

Além do estabelecido pelas normas citadas, a CONTRATADA deve atentar-se às demais normativas vigentes no âmbito Estadual e Municipal, em especial à Legislação e Instruções Normativas de Segurança contra Incêndio do Estado de Santa Catarina.

Durabilidade

A durabilidade do projeto, da edificação e de seus sistemas devem estar de acordo com o previsto pela NBR 15575-1. Sendo que, durante toda a Vida Útil da edificação e seus sistemas deve ser mantido o nível de desempenho estabelecido durante a fase de projeto e construção.

Conforme a NBR 15575-1, item 14.1, entende-se que a durabilidade de um produto se extingue quando:

"ele deixa de atender às funções que lhe forem atribuídas, quer seja pela degradação que o conduz a um estado insatisfatório de desempenho, quer seja por obsolescência funcional."

Conforme a NBR 15575-1, item 3.100, entende-se como Vida Útil (VU):

"período de tempo em que um edifício e/ou seus sistemas se prestam às atividades para as quais foram projetados e construídos, com atendimento dos níveis de desempenho previstos nesta Norma, considerando a periodicidade e a correta execução dos processos de manutenção especificados no respectivo manual de uso, operação e manutenção (a vida útil não pode ser confundida com prazo de garantia)."

A definição da Vida Útil de Projeto é responsabilidade da CONTRATADA, sendo que estes devem ser definidos de acordo com a NBR 15.575-1, item 14, e devem considerar como valores mínimos os estabelecidos no item 14.2.1, Tabela 25.

Tabela 25 - Vida útil de projeto (VUP)*

Sistema	VUP mínima em anos
Estrutura	≥ 50 Conforme ABNT NBR 8681
Pisos internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical interna	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20
* Considerando periodicidade e processos de manutenção segundo a ABNT NBR 5674 e especificados no respectivo manual de uso, operação e manutenção entregue ao usuário elaborado em atendimento à ABNT NBR 14037.	

Para os casos não abrangidos pela Tabela 25, a determinação da vida útil de projeto (VUP) pode basear-se nas recomendações da Tabela C.4 da mesma norma.

A CONTRATADA também é responsável por elaborar o Manual de Uso, Operação e Manutenção referente a Edificação, de maneira a possibilitar que ao realizar-se as devidas manutenções previstas pelo Manual a edificação e seus sistemas irão alcançar a Vida Útil de Projeto estabelecida.

Será exigida garantia da obra por, no mínimo, 5 (cinco) anos, com responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel e dos equipamentos, e em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, devendo o contratado ser responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

É vedada a apresentação de soluções de desempenho inferior tecnicamente ao previsto neste Anteprojeto ou nas normas técnicas. A CONTRATADA deverá realizar, às suas expensas, ensaios, testes e

provas para aferição da boa execução do objeto, especialmente nas áreas de acústica, climatização e cenotecnia, comprovando o atendimento às normas e especificações.

Para definir a VUP dos sistemas Cênicos e Acústicos: A NBR 15575 define padrões de vida útil de projeto como pisos, revestimentos e vedações - itens utilizados em vários dos memoriais da caixa cênica. Juntamente com esses parâmetros foram atreladas às NBRs específicas de mecânica cênica e sonorização, consideradas sistemas especiais ou equipamentos prediais, como:

NBR 15575-4 Desempenho - Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas: Painéis acústicos de parede ou teto são considerados revestimentos. VUP: 20 anos.

NBR 5410/ NBR 60598 - Instalações elétricas de baixa tensão (compatibilização com sistemas de áudio) - Iluminação cênica e Sonorização: considerando VUP para equipamento - 15 anos. Além dos parâmetros dessas normativas, considera-se o projeto de infraestrutura (cabos e dutos), que deve seguir os 20 anos da NBR 15575;

NBR 12179 - Tratamento acústico em recintos fechados, entre outras. Também atrelar a NBR 15575-4 de Vedações internas e externas. VUP: 20 anos.

NBR 16236: Mecânica cênica — Elevadores de palco e sistemas de movimentação - aplicada aqui a varas motorizadas, elevadores, etc. Considera-se VUP de 20 anos.

Além da NBR 5674: Manutenção de edificações - visto que sem o cumprimento desta, a VUP cai drasticamente e a responsabilidade técnica do projetista é limitada.

c) prazo de entrega:

O prazo total para a elaboração dos projetos (básico e executivo) e execução integral da obra, incluindo montagem, testes, comissionamento e entrega final, será estabelecido em 18 meses, conforme definido no Edital, em função do cronograma físico-financeiro detalhado e da alta complexidade técnica do empreendimento, referente ao Cronograma Físico-Financeiro no processo SEI Nº 26.0.035991-0 .

d) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível:

O Projeto Arquitetônico deve ser elaborado tendo como referência a estética apresentada no Anexo Anteprojeto de Arquitetura (documento SEI nº 29937294 e 28569896) e o padrão de acabamento definido pelo Memorial Descritivo de Padrões Mínimos (documento SEI nº 29937484). A estética final e padrões de acabamento poderão ser adequados pela empresa CONTRATADA, desde que atenda aos critérios mínimos estabelecidos e seja devidamente autorizado pelo órgão ou entidade CONTRATANTE.

e) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade:

A contratação atende ao interesse público por meio da preservação da memória histórica da cidade (restauro do bem tombado) e do fomento à cultura, turismo e lazer, transformando a área central em um polo de encontro e vitalidade urbana.

Todos os projetos deverão ter sua concepção voltada para o uso racional de energia elétrica e materiais construtivos. Deve ser enfatizado o aproveitamento da iluminação e ventilação naturais e racionalização de custos de execução sempre que possível. Também deverão apresentar soluções sustentáveis, como captação e aproveitamento de águas pluviais, entre outros.

Os projetos deverão ser desenvolvidos considerando inovações tecnológicas ou técnicas, visando a sustentabilidade e eficiência energética do edifício.

A CONTRATADA deverá prever as seguintes soluções nos projetos, mas não se limitando a:

- Conforto higrotérmico e acústico, conforme parâmetros das normativas NBR 15575, NBR 10152, NBR 10151, etc.
- Eficiência energética da edificação de acordo com parâmetro do Selo Procel Edificações e Etiqueta PBE Edifica classificação A;
- Captação e aproveitamento de águas pluviais;
- Utilização de materiais menos poluentes e com durabilidade de acordo com parâmetros da NBR 15575;
- Soluções para minimização de resíduos sólidos.

Os projetos deverão ser desenvolvidos adotando a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la. Deverão ser disponibilizados também, projetos convencionais/ tradicionais (projetos em CAD).

Os modelos desenvolvidos em plataforma BIM, podem ser utilizados nas atividades de execução da obra, facilitando a análise dos projetos e acompanhamento das etapas da obra. Possibilitando dessa forma um gerenciamento ativo, com redução de erros e tempo de execução do objeto, impactando positivamente nos

custos.

Em relação aos sistemas construtivos, recomenda-se a utilização de tecnologias construtivas a seco, modulares e pré-fabricadas que apresentam baixo consumo de recursos hídricos e bom desempenho térmico e acústico, visando gerar maior agilidade e facilidade na execução da edificação.

A CONTRATADA deverá buscar sustentabilidade e baixo impacto ambiental na execução da edificação, devendo adotar soluções tanto na fase de planejamento quanto na fase de construção. Adicionalmente, todos os materiais e equipamentos a serem fornecidos poderão ter composição, características e componentes sustentáveis.

É obrigatória a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). Este plano deverá indicar claramente os documentos e aprovações legais necessários para a coleta e transporte de todos os tipos de resíduos gerados. Além disso, o PGRCC deve analisar a reutilização ou reciclagem de resíduos na própria obra e, se for o caso, detalhar claramente quais resíduos serão reutilizados, em que quantidades e a forma de aplicação. De forma a buscar a minimização dos resíduos sólidos gerados durante a execução da edificação.

Em relação a acessibilidade, por se tratar de um empreendimento público, todos os espaços, edificações, mobiliários e equipamentos que vierem a ser projetados, construídos, montados ou implantados, devem ser acessíveis e estar de acordo com os parâmetros de Desenho Universal, previsto pela NBR 9050 e pela Lei nº 13.146/2015. Cumprimento obrigatório e irrestrito de todas as normas de acessibilidade em todas as áreas do Theatro.

f) proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia:

Os projetos deverão ser desenvolvidos considerando inovações tecnológicas ou técnicas, visando a sustentabilidade e eficiência energética do edifício.

A concepção da obra baseia-se na estratégia de intervenção híbrida, exigindo a coexistência e compatibilização de duas naturezas construtivas distintas: a restauração do remanescente histórico e a construção contemporânea do novo volume que abrigará a sala principal de espetáculos.

A CONTRATADA deverá propor uma solução de engenharia de alto desempenho para a nova nave, garantindo a integração funcional e estética com o bloco frontal tombado, sem comprometer a sua integridade. Isso inclui o emprego de sistemas construtivos e materiais de engenharia que assegurem o isolamento e o tratamento acústico de nível internacional, essencial para a funcionalidade do teatro.

A concepção da execução deverá incorporar métodos de gestão e controle de qualidade rigorosos, abrangendo desde o tratamento de manifestações patológicas e a consolidação estrutural da porção histórica, até a montagem complexa dos equipamentos de mecânica cênica e a calibração dos sistemas de climatização (HVAC) para baixo ruído. Exige-se o uso de tecnologias de gestão integrada para mitigar os riscos de incompatibilidade e assegurar a entrega da edificação em plenas condições de uso, conforme os mais altos padrões técnicos para equipamentos culturais de grande porte.

g) projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta:

A concepção está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) SEI Nº 29936954 - SEPUR.UPR, que analisou a necessidade, a viabilidade técnica e as opções de regime de contratação, justificando a adoção da Contratação Integrada.

h) levantamento topográfico e cadastral:

Conforme Anexo Planialtimétrico (documento SEI nº 28325815).

i) pareceres de sondagem:

Conforme Anexo Relatório de Sondagem (documento SEI nº 28325835).

j) memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação:

Conforme Memorial Descritivo de Padrões Mínimos (documento SEI nº 29937484).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 29/07/2026, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Soares Carvalho, Coordenador(a)**, em



29/07/2026, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30279269** e o código CRC **63CDB9B6**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.035991-0

30279269v6